



Decreto N° 159, de 09 de dezembro de 2014

Abre crédito suplementar no valor de R\$ R\$ 5.000,00 e dá recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Municipal n.º 3153/2013,

Considerando a necessidade de dar suporte financeiro às dotações insuficientes para cobrir despesas e quando há necessidade de ampliar as metas e ações, a se verificarem, no decorrer do exercício.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais) , dando recurso no seguintes órgãos e rubricas.

Secretaria Municipal do Turismo, Juventude Esporte e Lazer

23.122.0216.1351 Aquisição de Veículos/Recursos Vinculados Alienação de Bens
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.500,00

Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

11.122.0331.1353 Aquisição de Veículos/Recursos Vinculados Alienação de Bens
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.500,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

II-O excesso de arrecadação do Recurso Vinculado Alienação de Bens no valor deR\$ 5.000,00.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 09 de dezembro de 2014.

Ademir Antônio Presotto

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, _25_ / _11_ /2014.